



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e novena e nove reais e cinquenta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assist. a Atenção Básica de Saúde	3.599,50
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>3.599,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e novena e nove reais e cinquenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*